



**JUIZO DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL
REGIONAL DO MÉIER - COMARCA DA CAPITAL / RJ**

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação de cobrança proposta por CONDOMINIO DO EDIFICIO PALMARES em face de YANA CLERIS DA SILVA LIMA (Processo nº 0015617-60.2017.8.19.0208), na forma abaixo:

O MM Juiz de Direito, Dr. ANDRE SOUZA BRITO – Juiz Titular da 4ª Vara Cível da Regional do Méier, RJ, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, especialmente, a YANA CLERIS DA SILVA LIMA, de que será realizado na modalidade ELETRÔNICO (online), através da plataforma de leilões www.rogeriomenezes.com.br, pelo leiloeiro Rogério Menezes Nunes, com escritório à Av. Brasil, nº 51.467 – Campo Grande - Rio de Janeiro / RJ, o 1º LEILÃO, no dia 02/10/2026, às 12h, sendo apregoado e vendido a quem mais der acima avaliação, e, o 2º LEILÃO, no dia 09/10/2026, no mesmo horário e local, pela melhor oferta, não sendo aceito lance inferior a 50% da avaliação, conforme art. 891 do CPC, o imóvel: Direito e Ação - Apartamento 402, situado à Rua Tamiarana, nº 170, Higienópolis – Rio de Janeiro / RJ. Conforme o laudo de avaliação (i.e 335), as condições externas do prédio onde se encontra o imóvel residencial, além de não ser possível verificar as benfeitorias, estado de pintura, piso, louças, instalações elétricas e hidráulicas, bem como ao seu aspecto geral de conservação, bem como média do metro quadrado da região que gira em torno de R\$ 500,00 a R\$ 4.500,00 razão pela qual, considerando a sua localização, dimensões, a idade do prédio, área construída e características gerais. Conforme a guia de IPTU, o imóvel possui 47m2, de área edificada. **Avaliação realizada na forma indireta por OJA, em agosto de 2024, foi de R\$134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais), equivalente a 29.532,98 UFIR's, **que atualizada nesta data o valor é de R\$146.495,40** (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, e centavos). De acordo com a certidão de ônus reais do Cartório de RI do 6º Ofício de Registro de Imóveis, o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 139.939. Consta averbada alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal. Consta registro de penhora da presente ação. **DÉBITOS FISCAIS / TAXAS DO IMÓVEL:** Conforme certidão de situação fiscal imobiliária (inscrição municipal 09732892) há débitos de IPTU no valor de R\$279,25. Conforme certidão Funesbom (CBMERJ nº 4242665) há débitos referente à taxa de incêndio no valor de R\$289,15. O leiloeiro está diligenciando junto ao Condomínio para obter informações acerca do valor atualizado do débito em aberto, o qual será informado até a realização do leilão. As certidões exigidas pela Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça - RJ, bem como o presente Edital e os débitos de natureza *propter rem*, serão anexados ao processo. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC. **DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO:** Os interessados em oferecer lances deverão com antecedência mínima de 24 horas do leilão, realizar o cadastro pessoal na plataforma do Leiloeiro (www.rogeriomenezes.com.br), anexando toda documentação exigida no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação e habilitação. **DA REPRESENTAÇÃO NA ARREMATACÃO:** Os Representantes Legais deverão no ato

do cadastramento anexar procuração, sendo a outorgante pessoa jurídica, incluir o contrato social da empresa. **DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** A plataforma estará disponível ao recebimento dos lances com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência do início do leilão. Os interessados poderão previamente enviar seus lances, não sendo passível de desistência após oferecido o lance. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. Ficam cientes os interessados que as despesas, os custos e tudo o que mais se fizer necessário no prosseguimento com a arrematação, relativos à transferência patrimonial dos bens e constituição de advogado ou defensor público, correrão por exclusiva conta do arrematante. **DO PAGAMENTO À VISTA:** (artigo 892 do NCPC). Forma de pagamento apenas para o vencedor do leilão online. Salvo disposição judicial diversa ou arrematação a prazo, o arrematante deverá efetuar o pagamento de imediato após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial (boleto bancário) em favor do Juízo sob pena de desfazimento da arrematação. Ficam cientes os interessados, que a arrematação será efetivada mediante o pagamento do sinal (integral) e a comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas. Decorrido tal prazo sem a comprovação de tais pagamentos, será aproveitado o lance anterior e submetido a apreciação do juízo, consoante art. 26 da Resolução 236/16 do CNJ. **DO PAGAMENTO PARCELADO (artigo 895 do NCPC):** Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (I) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, ou seja acima de 50% da avaliação. Conforme determinado pelo Douto Juízo (i.e. 391), a proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, mediante depósito em conta judicial vinculada a este feito e Juízo junto ao Banco do Brasil, em 30, 60 e 90 dias contados da data do leilão ficando o imóvel penhorado até que o adquirente quite integralmente o preço ofertado (art. 895, §1º, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC) podendo ainda ocorrer o desfazimento da arrematação com a perda da caução (art. 897). A proposta deverá ser encaminhada por escrito ao e-mail: juridico@rogeriomenezes.com.br e/ou anexado nos autos do processo, a qual será submetida a apreciação do Juízo. A apresentação de proposta parcelada não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC). **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO, DO REEMBOLSO DAS DESPESAS E DE SEU PAGAMENTO:** Dispõe o art. 7º, Caput, da Resolução 236/2016 do CNJ, que além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único do CPC), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. Se, uma vez iniciado os trabalhos do leiloeiro, ocorrer a substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação, obstando a consumação da alienação em hasta pública, o executado ressarcirá as despesas previstas, conforme art. 7º, §7º da Resolução 236/16 do CNJ. O arrematante deverá pagar no ato da arrematação a comissão do leiloeiro (independentemente da forma de pagamento adotada), a qual não está incluída no valor do lance, por meio de transferência bancária ou outro meio a ser indicado pelo próprio Leiloeiro. Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos acima informados, o leiloeiro comunicará de imediato ao Juízo, para que sejam aplicadas as devidas sanções, ficando impedido o arrematante de participar dos leilões

realizados pela plataforma do leiloeiro. Faço constar que o art. 358 do Código Penal tipifica como fraude a arrematação judicial qualquer um que impedir; perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. **DAS CUSTAS JUDICIAIS:** É de total encargo do arrematante pagar as custas judiciais referente a arrematação, carta de arrematação e expedição de mandado de imissão de posse, caso seja necessário. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, _ Marcio Guimaraes Busnardo - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/27788, digitei. E eu, _ Marcia Veronica Venutolo Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23695, o subscrevo.



Valide aqui
este documento

6º Registro de Imóveis da Comarca da Capital - RJ

Estrada Adhemar Bebiano Nº257, Lojas H.I. - Del Castilho - RJ

tel.: (21) 2203-1002 - www.6ri-rj.com.br

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho

Oficial Titular

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0139939-23

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 1

MATRÍCULA Nº 139.939

DATA 23/07/2024

**C.L. 08.549-8
INSCRIÇÃO 0.973.289-2**

IMÓVEL - APARTAMENTO 402 do edifício situado na **RUA TAMIARANA Nº 170** e sua correspondente fração ideal de **1/20**, do respectivo terreno, que mede na totalidade: 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão em ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 174, à esquerda com o prédio nº 150, e nos fundos com o prédio nº 144 da Estrada Adhemar Bebiano.

PROPRIETÁRIA: YANA CLERIS DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, advogada, CPF nº 552.596.777-49, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido de Alberto da Silva Justino e sua mulher Regina Célia Pereira Justino, conforme Instrumento Particular de compra e venda e pacto adjeto de alienação fiduciária, da Caixa Econômica Federal – CEF., datado de 31/08/2006, registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 45.391-A, no ato R.2, em 05/10/2006; construção averbada em 30/09/1969, tendo o "habite-se" sido concedido em 10/09/1969.

ALEXANDRE NORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 1 - M - 139939 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no ato R.3, na matrícula nº 45.391-A, em 05/10/2006, que pelo instrumento particular de 31/08/2006, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$45.000,00**, a ser paga em 240 prestações mensais e sucessivas, à taxa anual de juros de 10,0000% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 23/07/2024, por Joao Ribeiro (22419).

ALEXANDRE NORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 2 - M - 139939 - CONSIGNAÇÃO: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 45.391-A, originariamente aberta em 05/10/2006, que fica saneada nesta data. Averbação concluída aos 23/07/2024, por Joao Ribeiro (22419).

ALEXANDRE NORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

R - 3 - M - 139939 - PENHORA DE DIREITO E AÇÃO: Prenotação nº 503247, aos 28/06/2024. De acordo com a certidão, expedida em 10/06/2024, pela 4ª Vara Cível Regional do Méier/RJ, referindo termo de penhora lavrado na mesma data, extraídos dos autos da ação de cumprimento de sentença - Despesas Condominiais/Condomínio em Edifício nº 0015617-60.2017.8.19.0208, ajuizada por **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALMARES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.663.368/0001-73, em face de **YANA CLERIS DA SILVA LIMA**, já qualificada, foi o **direito e ação do imóvel** desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$113.048,48**. Nomeada a própria executada depositária do bem. Registro concluído aos 23/07/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônica nºEETK 00893 RAE

ALEXANDRE NORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/98SKM-AD339-CB2EJ-GBNS4>



Valide aqui
este documento

6º Registro de Imóveis da Comarca da Capital - RJ

Estrada Adhemar Bebiano Nº257, Lojas H.I. - Del Castilho - RJ

tel.: (21) 2203-1002 - www.6ri-rj.com.br

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho

Oficial Titular

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 139939, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, tendo como o último ato praticado R-3 no dia 23/07/2024, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Certifico mais que há prenotação relativa ao imóvel, Protocolo(s): Prot. 522574, Requerimento, Contrato Nº 106250000105-2 INTIMACAO - Referente a INTIMACAO ALIENACAO FIDUCIARIA Busca realizada às 10:38 do dia 03/02/2026. Expedida em 03/02/2026.

6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ Oficial Registrador: Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Emolumentos: R\$ 124,08 Fundgrat..... R\$ 2,48 Lei 3217..... R\$ 24,81 Fundperj..... R\$ 6,20 Funperj..... R\$ 6,20 Funarpen..... R\$ 7,44 Selo R\$ 3,27 ISS..... R\$ 6,66 Total..... R\$ 181,14	Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EFBR/46488 NUF  Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
---	---

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro

Recebemos do EPROJTS PROJETOS TECNOLOGIA E SERVICOS SA a importância acima descrita referente a certidão nº 002497.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/98SKM-AD339-CB2EJ-GBNS4>

CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição 0.973.289-2	Nº da Guia 00	Contribuinte ALBERTO DA SILVA JUSTINO				
Endereço RUA TAMIARANA, 00170, APT 402 HIGIENOPOLIS		Cod.Lograd 085498	Trecho 001	Cod.Bairro 050	Reg.Fiscal B	Posição FRENTE
		Idade 1969	Tipologia APARTAMENTO			Utilização RESIDENCIAL

DADOS DO LANÇAMENTO DE 2026**Dados Territoriais**

Área do Terreno (m²) *****	Situação *****	Fr.Ideal *****	T.Real *****	T.Fictícia *****	Valor por metro (R\$) *****	Fator Situação *****	Fator RL *****	F Acidentação *****	F Drenagem *****
-------------------------------	-------------------	-------------------	-----------------	---------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------	------------------------	---------------------

TESTADA FICTÍCIA X Valor por metro (R\$) X FATORES (Situação x Restrição legal x Acidentação x Drenagem) = **VALOR VENAL (TERRITORIAL)****Dados Prediais**

Área (m²) 47	Valor por m² (R\$) 0,00	Fração Fiscal 1,0000000	Fator Idade 0,50	Fator Posição 1,00	Fator Tipologia 1,00
------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	------------------------------	--------------------------------

ÁREA X Valor por m² (R\$) X FRAÇÃO FISCAL X FATORES (Idade x Posição x Tipologia) = **VALOR VENAL (PREDIAL)****Cálculos e Cobrança**

Valor Venal 63.437,00	Aliquota x 0,0100	=	IPTU Calculado (R\$) 634,00	-	Desconto (R\$) 0,00	=	IPTU a Pagar (R\$) 0,00	TCL a Pagar (R\$) 0,00	Total do Exercício (R\$) 0,00
---------------------------------	-----------------------------	---	---------------------------------------	---	-------------------------------	---	-----------------------------------	----------------------------------	---

VALOR VENAL X ALÍQUOTA = IPTU CALCULADO; IPTU CALCULADO - DESCONTO = IPTU A PAGAR

IPTU A PAGAR + TCL A PAGAR = **TOTAL DO EXERCÍCIO****Informações Complementares**

ISENCAO DE IPTU - ART. 61, XXIX DA LEI 691/84
ISENCAO VALOR VENAL 100% TCL LEI 6.615/2019
PARA VERIFICAR SE HA DEBITOS PARA SEU IMOVEL,
ACESSE O PORTAL CARIOCA DIGITAL (CARIOCA.RIO)
E EMITA A CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL

COTA ÚNICA**COTA ÚNICA - IPTU 2026**

INSCRIÇÃO: 0.973.289-2
VENCIMENTO: 00/00/0000
VALOR C/ DESCONTO R\$: 0,00

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**COTA ÚNICA**COTA ÚNICA
GANHE 7% DE DESCONTO

INSCRIÇÃO 0.973.289-2	VENCIMENTO 00/00/0000	VALOR A PAGAR EM R\$ 0,00
--------------------------	--------------------------	------------------------------

GUIA SEM VALOR A PAGAR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CASO OPTE PELO PAGAMENTO EM 10 VEZES, PAGUE A COTA ABAIXO E RETIRE AS DEMAIS NO CARIOCA.RIO**COTA 01****COTA 01 - IPTU 2026**

INSCRIÇÃO: 0.973.289-2
VENCIMENTO: 00/00/0000
VALOR DA COTA EM R\$: 0,00

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**PAGAMENTOS EM PARCELAS - COTA 01**

COTA 01

INSCRIÇÃO 0.973.289-2	VENCIMENTO 00/00/0000	VALOR A PAGAR EM R\$ 0,00
--------------------------	--------------------------	------------------------------

COTA QUITADA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO EM PARCELAS: 3107097328926

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.391.469/2026-5
CIB: B0AEXCH-W



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte ALBERTO DA SILVA JUSTINO	Data 06/04/2026	Folha 01/01
Endereço RUA TAMIARANA 00170, APT 402 - HIGIENOPOLIS	Inscrição 0973289-2	Cód. Lograd. 08549-8

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2019/01/00		AMIGA	01-196090-2020	00	PREDIA		101,00			101,00	279,25
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	279,25
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2026 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				NORMAL QUITADA				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
Total Lançado				Total Lançado				Total Lançado			
*****				*****				*****			
Total a Pagar Total				Total a Pagar Total				Total a Pagar Total			
*****				*****				*****			

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO



Nº 03988602-W1 / 2026

Proprietário ALBERTO DA SILVA JUSTINO		Destinatário YANA CLERIS DA SILVA LIMA	
Nº CBMERJ 424266-5	Inscrição Predial 9732892	Tipo APARTAMENTO	Área (m²) 47
Endereço RUA TAMIARANA, 170 APT 402 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO 21051060		Destinatário RUA TAMIARANA, 170 402 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO 21051060	

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 6 (seis) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2025	44,66	9,09	53,75
2024	42,65	14,88	57,53
2023	40,73	18,19	58,92
2022	38,46	21,68	60,14
2021	34,82	23,99	58,81

Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.

Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.dividaativa.rj.gov.br).

Emitida em 06/04/2026 às 17:05:56 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM
Caso queira efetuar nova consulta, visite www.funesbom.rj.gov.br